



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0  
TELEFONE: (36) 3842-1100

**LEI Nº. 1097 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS POR TERCEIROS, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

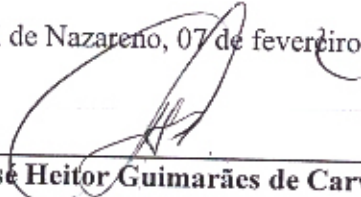
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso dos bens públicos abaixo relacionados por prazo determinado.

I - Três salas de aulas e dois banheiros localizados na Escola Municipal Walfrido Mares Guia, salas nº 01, 09 e 10, das 18:00 horas às 23:00 horas, de segunda a sábado, à Josiane Lilia de Carvalho, enfermeira com registro no Coren nº79317, portadora do CPF nº 856.525.206-04 para ministrar curso técnico em enfermagem.

**Art. 2º** A Permissão de Uso encerrará no dia 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de fevereiro de 2007.


  
\_\_\_\_\_  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/02/08 A 16/02/08

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração